ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 18/06/15
Registro nº: 406
Ao Plenário ____/____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.718/14, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a instalação de galeria no local e para o fim que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fará instalar no *hall* do Palácio Cel. João Rincon galeria para exposição de troféus, fotos e outros documentos relacionados com torneios e competições vencidos por atletas e clubes desta cidade.

Art. 2º - A exposição funcionará por até uma semana, salvo acerto entre o expositor e a organização do evento.

Art. 3º - Instalada a galeria, será promovida sua ampla divulgação.

Art. 4º - Órgão próprio do Poder Executivo providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 16 de junho de 2015.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal

Jesus José Teixeira
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 16 / 06 / 2015